TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2025.
(Alteração qualitativa e quantitativa do Projeto Inicial)
Processo Administrativo nº 6.939/2025.
Objeto: construção de uma Creche Pré-Escola Tipo 1, Padrão FNDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO,** portador da cédula de identidade RG nº x.xxx.xxx SSP/SP e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.248, Sala 02, Centro, Ribeirão Preto/SP, 14.015-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.321.997/0001-70, Inscrição Estadual nº 582.486.290.112, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **CRISTOVAM GRIFFO NETO**, portador da cédula de identidade RG nº xx.xxx.xxx-x SSP/SP e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, na qualidade de vencedora da Concorrência nº 003/2025, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem **RERRATIFICAR** o termo de contrato retromencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

"**Fundamenta-se este termo para ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO PROJETO INICIAL, haja vista que após o início da execução contratual e a devida realização do necessário relatório de sondagem específico no terreno objeto da construção, a empresa contratada constatou e comprovou a absoluta e incontornável inexequibilidade dos projetos de fundações que compuseram o edital da licitação, os quais previam a solução técnica de tubulão, devendo a fundação ser alterada para estacas escavadas, conforme relatório de sondagem, laudo técnico de engenheiro calculista e planilha comparativa apresentados pela empresa contratada e analisados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e demais documentos anexos ao Processo Administrativo nº 6.939/2025, que atestou a incapacidade do solo em suportar a referida fundação, inviabilizando a execução do projeto original. Tal alteração é intrinsicamente mais onerosa que o projeto inicial, contudo o elemento singular e mais vantajoso que justifica o trâmite urgente reside no fato de que a empresa contratada, de forma expressa, renunciou ao direito de pleitear o acréscimo de valores no contrato original em razão desta variação estrutural atestada como mais custosa e se compromete a absorver o eventual custo adicional demonstrado na planilha comparativa apresentada, mantendo-se o valor final da obra rigorosamente delimitado ao preço originalmente licitado, com base no artigo 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/21. Desta maneira, RERRATIFICA-SE a Cláusula Segunda, item 2.1 do instrumento contratual, RATIFICANDO-SE as demais cláusulas em seu inteiro teor e que se proceda a alteração que assim se faz necessária."**

PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

Portanto,
A Cláusula acima citada passará a vigorar da seguinte forma:
CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
2.1. Os serviços deverão ser executados conforme todas as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo – Anexo I do Edital da Concorrência nº 003/2025 **e planilha orçamentária constante do Processo Administrativo nº 6.939/2025, que gerou o presente termo aditivo** e serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria de Obras Públicas, através dos gestores e fiscais do contrato de obras públicas designados pelo CONTRATANTE.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.
Ibitinga/SP, em 07 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
CONTRATANTE
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO – Prefeito Municipal

GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA
CRISTOVAM GRIFFO NETO – Sócio Administrador

Georgia Rachel Zanati
CPF xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha

Raphael Sérgio Maria
CPF xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha

G.R.Z.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50